



## MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

### Portaria n.º 16 821

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 28 326, de 27 de Dezembro de 1937, abrir um crédito especial de 10.000\$ para reforço da verba do capítulo único, artigo 9.º, n.º 2) «Pagamento de serviços — Despesas de comunicações — Telefones», da tabela de despesa do orçamento do Hospital do Ultramar em vigor, tomando como contrapartida disponibilidades da verba do artigo 1.º, n.º 2), alínea a) «Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal contratado — Quadro de cirurgiões e especialistas — Vencimentos», do mesmo orçamento.

Ministério do Ultramar, 11 de Agosto de 1958. — Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Inspeccção Superior das Alfândegas do Ultramar

### Portaria n.º 16 822

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto n.º 41 026, de 9 de Março de 1957, reduzir para 20 por cento *ad valorem* a sobretaxa da semente de algodão

da campanha de 1958, classificada pelo artigo 67 da pauta de exportação em vigor na província de Moçambique, quando exportada para o estrangeiro.

Ministério do Ultramar, 11 de Agosto de 1958. — O Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique. — *R. Ventura*.

Direcção-Geral de Obras Públicas e Comunicações

Serviços de valores postais

### Portaria n.º 16 823

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 12.º do Decreto n.º 37 050, de 8 de Setembro de 1948, que sejam retirados da circulação e recolhidos até ao dia 31 de Agosto do corrente ano os selos de porteado mandados emitir e pôr em circulação nas províncias de Cabo Verde, Guiné, S. Tomé e Príncipe, Angola e Moçambique e no Estado da Índia pela Portaria n.º 11 152, de 31 de Outubro de 1945, os quais deixarão de ter validade a partir do dia 1 do próximo mês de Setembro.

Ministério do Ultramar, 11 de Agosto de 1958. — O Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Cabo Verde, Guiné, S. Tomé e Príncipe, Angola, Moçambique e Estado da Índia. — *R. Ventura*.